

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

Rua 7 de Setembro, nº 15 – Centro – Feira Grande E-mail:feiragrandeadm.al@gmail.com – Fone/fax -82.3524-1133 CNPJ 12.207.528/0001-15



2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 09/2019-TP/SECOB-FG.

(Processo Administrativo nº 0412.0008/2021).

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 09/2019 TP **ENTRE** SECOB-FG. **CELEBRADO PREFEITURA** MUNICIPAL DE **FEIRA EMPRESA** & GRANDE E A D CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ N° 29.138.502/0001-65.

A Prefeitura Municipal de Feira Grande, entidade publica, inscrita no CNPJ n° 12.207.528/0001-15, com sede à Rua Sete de Setembro, 15 — Centro na cidade de Feira Grande, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo prefeito Sr. FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA, prefeito, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1579430 inscrito no CPF sob nº 007.635.914-08, residente à Rua Freitas Cavalcante nº 39, centro, Feira Grande, Estado de Alagoas, e de outro lado a empresa D & J CONSTRUÇÕES LTDA- EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.138.502/0001-65, estabelecida na Rodovia AL 101 Sul, KM 25, nº 2002 A, Feliz Deserto - AL representada por seu sócio, Dalmo Moreira Santana Júnior, brasileiro(a), empresário, casado, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.277.096 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 986.256.404-00, residente e domiciliado na Rua General João Saleiro Pitão, nº 805, Edificio Rosa Maria, Apto 701, Ponta Verde, CEP: 57.035-210, Maceió/AL, doravante designada CONTRATADA, acordam o conteúdo do presente, em conformidade com os termos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, incisos II e VI do §1º do art. 57 mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar da vigência do contrato original celebrado entre as partes, que se deu em 23/04/2019, com o Primeiro Termo Aditivo de Prazo realizado em 02/04/2020, com vigência a partir de 24/04/2020, vindo, neste ato, o Segundo Termo Aditivo de Prazo, com vigência a partir de 24/04/2021, e término em 23/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO CONTRATUAL

Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 24/04/2021.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

Rua 7 de Setembro, nº 15 – Centro – Feira Grande E-mail:feiragrandeadm.al@gmail.com – Fone/fax -82.3524-1133 CNPJ 12.207.528/0001-15



Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 09/2019 TP SECOB - FG.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, como condição de eficácia, respeitado o prazo estabelecido no Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Feira Grande, 23 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Feira Grande Flávio Rangel Apostolo Lira

Prefeito

D & J CONSTRUÇÕES LTDA – EPP Dalmo Moreira Santana Júnior Sócio Administrador Contratada